

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 173
14/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 56(CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CME 19 2022	DTS GCB 4 2022	DTS VAD VCH 7 2022
DTS EGH 15 2022	DTS IET 5 2022	DTS VCH 14 2022
DTS EGQ 10 2022	DTS PEP 9 2022	DTS VDI VCH 7 2022
DTS EGQ 11 2022	DTS PPGCAPS 15 2022	DTS VDI VCH 8 2022
DTS ESR 15 2022	DTS RHS 16 2022	DTS VDI VCH 9 2022
DTS FTH 4 2022	DTS RIC 17 2022	

SEÇÃO II

21

EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS

COMUNICADO CEL VCX 1 2022 (CHAPAS INSCRITAS - CURSOS: QUIMICA, QUIMICA TECNOLÓGICA E FÍSICA)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGCP ICHF 2 2022 (MESTRADO E DOUTORADO)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 3 2022

EDITAL TCE 2 2022 - TURMA 2º SEMESTRE 2022 - MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO (ADITAMENTO 1)

SEÇÃO IV

46

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PR-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SAEP 46 2022

PORTARIAS

PORTARIA 1.479 2022	PORTARIA 1.482 2022	PORTARIA 1.512 2022
PORTARIA 1.480 2022	PORTARIA 1.483 2022	PORTARIA 1.513 2022
PORTARIA 1.481 2022	PORTARIA 1.504 2022	PORTARIA 68.429 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – *Lato Sensu* da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador de Residência em Enfermagem Obstétrica – Lato Sensu da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Dalmo Valério Machado de Lima – Siape nº 1527634

Eny Dorea Paiva – Siape nº 1760721

Técnico Administrativo: Leandro Rodrigues de Oliveira – Siape nº 1735775

Discente: Vitória Costa Oliveira – Matrícula UFF nº L227.122.010

Suplentes:

Docente: Pedro Ruiz Barbosa Nassar – Siape nº 3117023

Técnico Administrativo: Debora de Lima Silva – Siape nº 3155262

Discente: Maria Eduarda Vieira Krause – Matrícula UFF nº L227.122.010

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 15 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designar membros para compor a Comissão Organizadora da XXIV Semana de Monitoria.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

I. Indicar os docentes Danilo Sales do Nascimento França (Siape 3260217), Renata de Sá Gonçalves (Siape 1661325), Brand Arenari (Siape 2058957), Bernardo Barros Oliveira (Siape 1172835), sob presidência do primeiro, para comporem comissão eleitoral local para compor a Comissão Organizadora da XXIV Semana de Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Mat. SIAPE: 1463418

Diretora do ICHF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF, N.º 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Organizadora Local para organizar a Semana de Monitoria da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Organizadora Local para organizar a Semana de Monitoria da UFF.
- II. Designar os docentes Roberta Amorim de Assis, SIAPE 0310636; João Guilherme Siqueira Monteiro, SIAPE 1380902; Carlos Bauer Boechat, SIAPE 308922; e Leonardo Moreira da Costa, SIAPE 2276914, para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF, N.º 11, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico.
- II. Designar os docentes Marcos Martins Gouvêa, SIAPE 1136648, Susana Maria de Ornellas Quintal, SIAPE 2093808; Rut Amelia Diaz Ramos, SIAPE 2392647, Cauê Torres de Oliveira Guedes Costa, SIAPE 1193889, e Daniela de Luna Martins, SIAPE 2619298, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão Organizadora Local da XXIV
Semana de Monitoria no âmbito da Agenda
Acadêmica da Universidade Federal Fluminense

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no
uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o edital PROGRAD/UFF nº 08/2022, de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Alessandra Genú Pacheco, matrícula SIAPE nº 1491652,
Ricardo Bruno da Silva Ferreira, matrícula SIAPE nº 1266906 e Marcus Vinícius da Silva Sales, matrícula
SIAPE nº 1392130 para compor a Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de Monitoria no
âmbito da Agenda Acadêmica da Universidade Federal Fluminense.

II - A presidência da Comissão ficará a cargo do professor Marcus Vinícius da Silva
Salles

III - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 4, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Criação da Comissão Organizadora da Semana de Monitoria 2022 na FTH.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as servidoras **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2581049, **VERÔNICA FEDER MAYER**, Professora do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1548183 e **CAMILA VAZ MATTOS FRAGA VIEIRA**, Professora do Magistério Superior Substituta, Matrícula SIAPE nº 3212066, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Organizadora da Semana de Monitoria 2022 na Faculdade de Turismo e Hotelaria.

II – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, Nº 4 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de membros para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar para a formação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Ambiental os seguintes professores:

- ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA mat. SIAPE:2083864;
- ELIAS ARRUDA RIBEIRO JÚNIOR mat. SIAPE: 2566285;
- FELIX CARRIELLO mat. SIAPE: 1788234;
- KENNY TANIZAKI FONSECA mat. SIAPE: 1672248;
- RAQUEL GIFFONI PINTO mat. SIAPE: 1121536;
- SÉRGIO RICARDO SILVEIRA BARROS mat. SIAPE: 2003641;
- VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA mat. SIAPE: 2251719;

II - Estas designações não correspondem a cargo de direção ou a função gratificada.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço GCB/UFF nº 1, de 10 de março de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental
SIAPE 2251719

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IET/UFF, Nº. 5 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Comissão Organizadora Local do Instituto de Estudos Estratégicos para a XXIV Semana de Monitoria do Curso de Relações Internacionais.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS (IET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

I. Designar os docentes **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA** (presidente), matrícula SIAPE nº 2028201; **Fernando Roberto de Freitas Almeida** (titular), matrícula SIAPE nº 1854722, **Alex Jobim Farias** (titular), matrícula SIAPE n.º 1997288 e **Andrea Barbosa Osorio Sarandy**, matrícula SIAPE nº 1527189, para comporem Comissão Organizadora Local do Instituto de Estudos Estratégicos para a XXIV Semana de Monitoria do Curso de Relações Internacionais.

II. Esta DTS não implicará em gratificação;

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VÁGNER CAMILO ALVES
Diretor Do Instituto de Estudos Estratégicos
INEST/UFF
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP Nº 9, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designar membros para composição de Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de monitoria da UFF.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Constituir Comissão Organizadora Local da XXIV Semana de monitoria da UFF;
- II. Designar, para compor a referida comissão, os docentes **Bruno Guimarães Torres** (Presidente), matrícula SIAPE nº 1129733, **Wagner Figueiredo Sacco**, matrícula SIAPE nº 1776265, **Gabriela Gonçalves Blatt Stumpf**, matrícula SIAPE nº 3220082.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº15 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção de trabalhos que concorrerão ao Prêmio UFF de Excelência 2022.

A VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 147813, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, como membros titulares e a docente SELMA RIBEIRO DE PAIVA, SIAPE 1478582, como membro suplente, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da dissertação do programa que irá concorrer ao Prêmio UFF de Excelência de 2022, no período de 12 a 19 de setembro de 2022.

II - Designar os docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 40119, como membros titulares e FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2495407, como membro suplente, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção da tese do programa que irá concorrer ao Prêmio UFF de Excelência de 2022, no período de 12 a 19 de setembro de 2022.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional na Classe de Professor Associado de docentes do Departamento de Enfermagem – REN, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS NIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

I – **Designar** os seguintes membros para composição da Banca Examinadora para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado das docentes: **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS**, SIAPE nº **1671936** e **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES**, SIAPE nº **2002292**; ambas do Departamento de Enfermagem – REN, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Áureo Guilherme Mendonça, SIAPE: 1548163;

Saulo Cabral Bourguignon, SIAPE: 311248;

Antonio Maurício Castanheira das Neves, SIAPE: 2182160.

SUPLENTE:

Zenith Rosa Silvino. SIAPE: 7303087;

Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos, SIAPE: 0311649.

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

Instituto de Humanidades e Saúde- RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 17 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar membros para compor a comissão “Conhecendo o Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense” em setores externos da UFF.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

- I. Designar os docentes, Leila Weitzel Coelho da Silva - SIAPE 1509111, Carlos Bazilio Martins - SIAPE 1546939, Ricardo Luiz Fernandes Bella - SIAPE 1014684 e Ramon Batista Narcizo SIAPE 1966013, os técnicos administrativos Maria de Fátima Camelo Cunha Gomes - SIAPE 1856275 e Márcia Cristina Chaves do Nascimento - SIAPE - 308701, os discentes do curso de Engenharia de Produção Giovanna Chatack Reis da silva Matrícula 221063047, Érika Rodrigues - Matrícula 118063031, Laís Rosas Freitas - Matrícula 122063028 e Felipe Bruno Dias - Matrícula 212063068, os discentes do curso de Ciência da Computação Alysson Lucas Vila Flor Soares - Matrícula 020060002, Gabriel Silva Knust - Matrícula 2190060056, Mariana de Carvalho Andrade Bravo - Matrícula 119060023, Kassiano Vieira Malaquias - Matrícula 219060066 e Gabriel Silva de Carvalho - Matrícula 220060047, para comporem a Comissão “Conhecendo o Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense” em setores externos da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº.7 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Membros para Composição da Banca Examinadora do Programa de Monitoria em 2022 do VAD/VCH/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: **VADA0016 - MOOC para Gerenciamento de Projetos**

Banca Examinadora:

- RICARDO THIELMANN – SIAPE 1496100
- JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS - SIAPE 1818678
- LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão Organizadora Local do VCH para a XXIV Semana de Monitoria

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo listados para constituírem a Comissão Organizadora Local do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para a XXIV Semana de Monitoria:

GUSTAVO CRUZ FERRAZ – SIAPE 2890863

JOSÉ LUIZ ALCÂNTARA FILHO – SIAPE 1769566

LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

MARIANA PEREIRA BONFIM – SIAPE 2242633

VANESSA DE FATIMA TERRADE – SIAPE 3261931

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 7 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Designa membros para composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor MARCELO DE CARVALHO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor MARCELO DE CARVALHO:
 - ANA ALICE DE CARLI – MAT. SIAPE: 2080378
 - PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL – MAT. SIAPE: 2085194
 - JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS – MAT. SIAPE: 1818678
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 8 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2022 do VDI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VDI):

a) Projeto “VDIA0002 - Tax Court Moot: uma abordagem problem-based learning para o ensino do Direito Tributário”

Banca examinadora:

- Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego
- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
- Vanessa de Fátima Terrade

b) Projeto “VDIA0014 - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: transformações e desafios contemporâneos”

Banca examinadora:

- Luíza Alves Chaves (Presidente).
- Clarisse Inês de Oliveira.
- Vanessa de Fátima Terrade

c) Projeto “VDIA0012 - Direito Processual Civil em debate: momento de transição”

Banca examinadora:

- Pedro Curvello Saavedra Avzaradel
- Andressa Guimarães Torquato Fernandes Rego
- Vanessa de Fátima Terrade

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI/VCH/UFF Nº. 9 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2022 do VDI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2022 do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (VDI):

Projeto “VDIA0020 - Jurisprudências Internacionais”

Banca examinadora:

- Josycler Aparecida Arana Santos (Presidente).
- Clarisse Inês de Oliveira.
- Vanessa de Fátima Terrade

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/VCX Nº 1/2022

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 15, DE 22 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF,

COMUNICA:

Foram inscritas as seguintes chapas descritas abaixo:

Para o Curso de Licenciatura em Química, os docentes,

Alceu Junior Paz da Silva – SIAPE 1670356 como coordenador e

Natany Dayani de Souza Assai - SIAPE 1104924 como vice-coordenadora

Para o Curso Bacharelado em Química Tecnológica , os docentes,

Lígia Maria Mendonça Vieira– SIAPE 1578490 como coordenadora e

Elivelton Alves Ferreira - SIAPE 2004972 como vice-coordenador

Para o Curso Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional Não houveram inscrições

Volta Redonda, 12 setembro de 2022.

RICARDO DE FREITAS BRANCO
Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL Nº 2/2022/PPGCP/ICHF/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos(as) para as Turmas de 2022 do Mestrado e do Doutorado, respectivamente. As inscrições serão aceitas a partir das 9:00 horas do dia **12 de setembro de 2022, segunda-feira, até o dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira** até às 23:59 horas (horário de Brasília).

1. PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores

O PPGCP se organiza em duas áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e nelas os (as) seguintes professores (as) se encontram disponíveis para orientação:

1.1. Áreas de Concentração 1: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro**1.1.1. Linhas de Pesquisa**

1. Teoria Política;
2. Interpretações do Brasil.

1.1.2. Pesquisadores

Prof. Dr. Brand Arenari, Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra, Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira, Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly, Prof. Dr. Christy Ganzert Gomes Pato e Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho.

1.2. Estado, Sociedade e Política Internacional**1.2.1. Linhas de Pesquisa**

3. Estado, Economia e Políticas Públicas;
4. Política Internacional;

1.2.2. Pesquisadores

Prof. Dr. Adriano de Freixo, Prof. Dr. Christy Ganzert Pato, Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes, Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez, Prof. Dr. Marcus Ianoni, Prof^a. Dr^a. Maria Antonieta Parahyba Leopoldi e Prof^a. Dr^a. Soraia Marcelino Vieira.

1.3. Quadro de Disponibilidades de orientações por orientador(a)

Orientador(a)	Total de Orientandos(as)
Prof. Dr. Adriano de Freixo	1
Prof. Dr. Brand Arenari	2
Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra	1
Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira	1
Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly	1
Prof. Dr. Christy Ganzert Gomes Pato	1
Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes	1
Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho	4
Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez	1
Prof. Dr. Marcus Ianoni	2

Orientador(a)	Total de Orientandos(as)
Profª. Drª. Maria Antonieta Parahyba Leopoldi	2
Profª. Drª. Soraia Marcelino Vieira	2

1.4. Grupos de Pesquisa

- A. Laboratório Cidade e Poder – Coordenação: Gisálio Cerqueira.
- B. Núcleo de Estudos dos Países Brics (NEPB) – Coordenação: Eduardo Rodrigues Gomes.
- C. Grupo de Pesquisa sobre Política e Economia (PolitEcon) – Coordenação: Marcus Ianoni
- D. Grupo de Pesquisa Estudos sobre Violências – Coordenação: Carlos Henrique Aguiar Serra
- E. Laboratório de Análises e Pesquisas em Democracia e Cidades (LADEC) – Coordenação: Christy Ganzert Gomes Pato
- F. Grupo de Análise em Política Internacional (GAPI) – Coordenação: Marcial Alécio Garcia Suarez
- G. Laboratório de Estudos Hum(e)anos– Coordenação: Cesar Louis Cunha Kiraly
- H. Laboratório de Estudos Republicanos (LER) – Coordenação: Luís Alves Falcão
- I. Laboratório de Estudos Regionais e Locais (LERLOC) – Coordenação: Cláudio de Farias Augusto.

2. VAGAS

2.1. Mestrado

Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para portadores de diploma de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 10 (dez) vagas, ficam também reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) uma vaga para pessoas com deficiência; c) duas vaga para negros ou indígenas, totalizando o percentual das vagas reservadas em 40% (quarenta por cento) do número máximo das vagas ofertadas. As vagas referidas nos itens a, b e c acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2.2. Doutorado

Serão oferecidas até **09 (nove) vagas** de doutorado para portadores de diploma de mestre outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 9 (nove) vagas, são reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) uma vaga para pessoas com deficiência; c) duas vaga para negros ou indígenas, totalizando o percentual das vagas reservadas em 44% (quarenta e quatro por cento) do número máximo das vagas ofertadas. Caso as vagas referidas nos itens a, b e c acima não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Banca Examinadora. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período e Forma de Inscrição

A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política receberá, entre as 9:00 horas de 12 de setembro de 2022 e as 23:59 horas de 21 de outubro de 2022 (horário de Brasília), a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo, por meio dos Formulários de Inscrição Online, cujos links estarão também disponibilizados no sítio do PPGCP (<https://ppgcp.uff.br/>) e/ou no site do ICHF-UFF (<https://ichf.uff.br/>).

3.1.1. Mestrado

O Formulário de Seleção Mestrado 2023 está disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQ5gK2XKa1fASev6CZyfC9ocxVF3qPD-5LzvtKsi0_5w04fw/viewform

3.1.2. Doutorado

O Formulário de Seleção Doutorado 2023 está disponível no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX153zN9hiGJH7hr4LcDQ-QUgJOoBiFh0kpWP5jPQTXeDcFw/viewform>

3.2. Documentação

3.2.1. Para Mestrado e Doutorado

No preenchimento do Formulário de Inscrição Online (links disponíveis no sítio do PPGCP e nos itens 3.1.1 (Mestrado) e 3.1.2 (Doutorado) deste Edital) serão realizados os envios de cópia dos documentos obrigatórios, exigidos para todos os candidatos de Mestrado e de Doutorado. Os arquivos deverão seguir as orientações nele contidas nele:

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (instruções no Anexo I);
 - 1. Candidatos(as) oriundos de famílias de baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania – CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio de comprovante de inscrição no CadÚnico.
- B. Formulário de inscrição preenchida, conforme link disponível no sítio oficial do PPGCP;
- C. Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou do RNE ou passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- D. Curriculum Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- E. Autodeclaração (Anexos IV, V e VI) – somente para os concorrentes às vagas de destinadas a negros e indígenas ou pessoa com deficiência.
- F. Alternativamente,

3.2.2. Documentação acadêmica específica para o Mestrado

- A. Cópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
 - 1. Para os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação, é necessária a apresentação de documento de sua Instituição de Ensino Superior indicando a possível data de conclusão do curso, que não poderá ser posterior ao mês de fevereiro de 2023. A matrícula não será deferida se a conclusão do curso de graduação não for comprovada.
- B. Cópia do histórico escolar da graduação;
- C. Cópia dos principais trabalhos publicados, inclusive da monografia de conclusão de curso da graduação, quando aplicável;

- D. Pré-projeto de pesquisa, que deverá a) ter no máximo 5 (cinco) páginas; b) explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula, conforme especificadas no item 1 (SOBRE O PPGCP) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) estar no formato PDF nomeado no padrão PréProjetoMestrado seguido do nome completo do(a) candidato(a), como neste exemplo: PréProjetoMestrado-Maria da Silva.pdf.

3.2.3. Documentação acadêmica específica para o Doutorado

- A. Fotocópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
- B. Fotocópia frente e verso do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
 - 1. Para os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de mestrado é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior indicando a data da conclusão e/ou cópia da ata da defesa.
 - 2. O (a) candidato(a) que tiver a sua defesa de dissertação marcada para até 28 de fevereiro de 2023 poderá inscrever-se para a prova do doutorado se apresentar declaração de seu programa com a data prevista para a defesa da dissertação. A matrícula não será deferida sem a comprovação da defesa da dissertação.
- C. Cópia do histórico escolar do mestrado;
- D. Cópia da dissertação de mestrado;
- E. Cópia dos principais trabalhos publicados;
- F. Projeto de pesquisa: que deverá a) ter no máximo 12 páginas; b) explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula, conforme especificadas no ponto 1 (SOBRE O PPGCP) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) estar no formato PDF nomeado no padrão ProjetoDoutorado seguido do nome completo do(a) candidato(a), como neste exemplo: ProjetoDoutorado-Maria da Silva.pdf.

3.3. Diplomas emitidos no exterior

3.3.1. Candidatos estrangeiros

Deverão apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar da graduação com o visto consular brasileiro e com respectiva tradução. A comprovação de proficiência na língua portuguesa, sob a forma de certificação de instituição reconhecida, não é necessária para candidatos oriundos de países lusófonos.

3.3.2. Candidatos brasileiros com diplomas no exterior

Deverão apresentar as cópias dos diplomas e dos históricos escolares com suas respectivas traduções.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. Seleção do Mestrado: três etapas

4.1.1. Etapa I: Prova escrita

Será aplicada aos candidatos com inscrição homologada. Tem caráter eliminatório e classificatório. Será feita com base na bibliografia especificada no Anexo I. A prova será presencial na sala 516 do bloco O – Campus do Gragoatá, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, CEP: 24210-201 Niterói-RJ –, com duração de 3:00 horas.

4.1.2. Etapa II: Análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo lattes.

Aos aprovados na Etapa I, este exame analisará a proposta de pesquisa para o Mestrado, o qual deverá conter os seguintes elementos: título; objetivos; referencial teórico; metodologia e as principais referências bibliográficas. O pré-projeto deverá estar formatado em corpo 12, espaço 1,5, fonte Times New Roman, com no máximo 5 (cinco) páginas. Deve ser explicitada a vinculação do pré-projeto de pesquisa com uma das áreas de concentração e uma das linhas de pesquisa, conforme o item 1 (PPGCP) deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3. Etapa III: Arguição oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita.

De caráter eliminatório e classificatório, esta Etapa averiguará a capacidade argumentativa da(o) candidata(o) acerca do conteúdo da prova escrita e do pré-projeto de pesquisa. A arguição oral será realizada no formato remoto (online). O link a ser utilizado através da plataforma Google Meet será disponibilizado por e-mail a todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Etapa II.

4.1.4. Aprovação

Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Candidatas(os) com média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das etapas da seleção serão consideradas(os) "não habilitadas(os)" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas seguintes.

4.1.5. Reprovação

Será reprovada(o) a(o) candidata(o) que não comparecer a quaisquer das etapas previstas da seleção.

4.1.6. Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar quaisquer das provas em função de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, ou referente ao prazo de envio da prova escrita, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização das avaliações.

4.1.7. A média final resultará da seguinte ponderação nas etapas:

- A. Etapa I: peso 4,0.
- B. Etapa II: peso 3,0.
- C. Etapa III: peso 3,0.

4.1.8. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- A. A maior nota na Etapa I;
- B. A maior nota na Etapa II;
- C. A(o) candidata(o) com idade mais elevada.

4.1.9. A classificação final dos candidatos será divulgada pelo email oficial, assim como pelo site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou pelo site <http://ichf.uff.br/>

4.1.10. A(o) candidata(o) poderá ser aprovada(o), mas não classificada(o). Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas(os) anteriormente classificadas(os), conforme a ordenação dos resultados.

4.2. Seleção do Doutorado: duas etapas

4.2.1. Etapa I: Análise do projeto de pesquisa e da documentação de currículo lattes.

De caráter eliminatório, esta etapa consistirá na análise do projeto, o qual deverá conter os seguintes elementos: título; objetivos; referencial teórico; metodologia e as principais referências bibliográficas. O projeto deverá estar formatado em corpo 12, espaço 1,5, fonte Times New Roman, com no máximo 12 (doze) páginas. Deve ser explicitada a vinculação do projeto de pesquisa com uma das áreas de concentração e uma das linhas de pesquisa, conforme o item 1 (PGCP) deste edital. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

4.2.2. Etapa II: Arguição oral do projeto de pesquisa

A arguição oral será realizada no formato remoto (online). O link a ser utilizado através da plataforma Google Meet será disponibilizado por e-mail a todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Etapa I. A arguição oral levará em conta a qualidade do projeto de pesquisa e sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCP. Serão feitas perguntas objetivas sobre o projeto de pesquisa. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

4.2.3. Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela conexão via internet durante a realização da Etapa II. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar a arguição oral em função de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização da avaliação.

4.3. Dos Recursos.

4.3.1. Uma vez divulgada a relação de aprovadas(os), as(os) candidatas(os) poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado, dentro do prazo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

4.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção, a ela encaminhados pelo e-mail da secretaria do PPGCP (pcp.egh@id.uff.br), que confirmará o recebimento até o dia útil seguinte ao envio.

4.3.3. Os recursos deverão ser registrados pelo preenchimento do formulário de interposição de recursos, conforme modelo do Anexo II.

A. Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

4.3.4. A banca é soberana para apreciar os recursos no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da interposição dos recursos

5. MATRÍCULA

5.1. O direito à matrícula no Mestrado e no Doutorado é reservado aos aprovados em todas as fases do processo de seleção. Não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos.

5.2. No caso do Doutorado, apenas em caráter excepcional será aceita a declaração de conclusão do curso de Mestrado acrescida da cópia da ata de defesa, mas sem alterar a exigência quanto aos demais documentos. A não apresentação do diploma de mestrado em 12 meses, contados a partir da matrícula, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, implicará em desligamento da(o) aluna(o) do programa.

5.3. Exigências sobre língua estrangeira:

5.3.1. Todas(os) as(os) aprovadas(os) no Mestrado deverão assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a prova de língua inglesa é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todas(os) as(os) alunas(os) do curso de mestrado do PPGCP.

5.3.2. Todas(os) as(os) aprovadas(os) no Doutorado deverão assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa e em outra língua estrangeira, dentre espanhol, francês e italiano, no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para a obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todas(os) as(os) alunas(os) do curso de doutorado do PPGCP.

5.3.3. O(a)s aluno(a)s de Mestrado e Doutorado que dentro do prazo de 12 meses não apresentarem os comprovantes de proficiência exigidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão submetidos a provas de idiomas promovida pelo PPGCP.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: de **12 de setembro a 21 de outubro de 2022**.
- b. Homologação das inscrições e publicação dos inscritos: **27 de outubro de 2022**; o resultado será enviado por e-mail e disponibilizado no site <https://ppgcp.uff.br/> e ou no site <http://ichf.uff.br/>
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **31 de outubro de 2022**, das 9h às 18h.

- d. Resultado dos recursos precedentes: **03 de novembro de 2022.**
- e. Prova escrita: **04 de novembro de 2022**, das 14:00 às 17:00 horas.
- f. Divulgação do resultado da prova escrita: **9 de novembro de 2022.**
- g. Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita: **10 de novembro de 2022**, das 9h às 17h.
- h. Resultado dos recursos precedentes: **11 de novembro de 2022.**
- i. Divulgação da Lista de Candidatos que farão o exame oral, com designação de horário específico para cada um: **11 de novembro de 2020.**
- j. Arguição oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita: **16 a 18 de novembro de 2022**, entre 10 e 18 horas.
- k. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na arguição oral: **23 de novembro de 2022.**
- l. Interposição de recurso contra o resultado da arguição oral: **24 de novembro de 2022**, até as 18 horas, por e-mail.
- m. Resultado dos recursos precedentes: **25 de novembro de 2022.**
- n. Divulgação do resultado, com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as): **25 de novembro de 2022.**
- o. Interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo: até as 12 horas de **28 de novembro de 2022**, por e-mail.
- p. Resultado dos recursos precedentes: **29 de novembro de 2022.**
- q. Divulgação do resultado definitivo do processo de seleção: **29 de novembro de 2022.**

7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: de **12 de setembro a 21 de outubro de 2022.**
- b. Homologação das inscrições e publicação dos inscritos: **24 de outubro de 2022.**
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **25 de outubro de 2022**, até as 17h.
- d. Resultado dos recursos precedentes: **26 de outubro de 2021**
- e. Análise do projeto de pesquisa pela Banca Examinadora: **27 de outubro a 03 de novembro de 2022.**
- f. Resultado da Etapa I: **07 de novembro de 2022.**
- g. Interposição de recurso referente à Etapa I: **08 de novembro**, até às 17h.
- h. Resultado do recurso relativo à Etapa I e divulgação do link para a arguição oral do projeto: **9 de novembro de 2022.**
- i. Arguição oral dos projetos (baseada em lista por ordem alfabética): entre 9 horas de **10 de novembro** e 18 horas de 11 de novembro.
- j. Divulgação da lista de aprovados na Etapa II e resultado: **16 de novembro de 2022.**
- k. Interposição de recursos referente ao resultado: **17 de novembro**, até as 17h.
- l. Resultado dos recursos precedentes: **18 de novembro de 2022.**
- m. Resultado definitivo do processo de seleção: **18 de novembro de 2022.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica em aceitação tácita das regras deste Edital. Não serão consideradas alegações de desconhecimento de quaisquer de seus itens.
- 8.2. O resultado só terá validade para as Turmas de Mestrado e Doutorado de 2023.
- 8.3. A banca examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, os quais foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.
- 8.4. Eventuais casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas respectivas bancas examinadoras, ad referendum do Colegiado do PPGCP.

9. BANCAS

As Bancas Examinadoras dos processos seletivos das Turmas de 2023 para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCP serão compostas pelos seguintes professores:

BANCA DO MESTRADO

Profa. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra (Presidente)
Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly
Prof. Dr. Brand Arenari
Prof. Dr. José Paulo Martins Junior (Suplente)

BANCA DO DOUTORADO

Prof. Dr. Maria Antonieta Parahyba Leopoldi (Presidente)
Prof. Dr. Marcus Ianoni
Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez
Prof. Dr. Brand Arenari (Suplente)

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP/UFF
Matrícula SIAPE 1710691
#####

ANEXO I:**Bibliografia para a prova escrita da seleção do Mestrado**

- ARRETCHE, Marta. Democracia e Redução da Desigualdade Econômica no Brasil: a inclusão dos outsiders. RBCS. Vol. 33 n° 96, 2018.
- AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da Democracia no Brasil. Uma análise da crise 2013-2018. in Novos Estudos Cebrap, São Paulo, vol 37 n. 2 (maio a agosto 2018). pp 273 a 289.
- BRANDÃO, Gildo. Linhagens do Pensamento Político Brasileiro. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, no 2, 2005, pp. 231 a 269.
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2004, caps. 02 e 03.
- KOONINGS, K; KRUIJT, D. Fuerzas Armadas y política en América Latina: perspectivas futuras. Iberoamericana, II, pp 7-22. 2002.
- LESSA, Renato. O Campo da Ciência Política no Brasil: uma aproximação construtivista. Revista Estudos Hum(e)anos. Número 2, 2011/01.
- MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Editora Paz e Terra. 1996
- MARX. Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.
- NUNES, Edson. A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 1997.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. Editora Hemus, 1995.
- SEVAYBRICKER, Marcelo Moreira; SANTOS, Ronaldo T dos Santos. Cidadania Regulada e Era Vargas. A interpretação de Wanderley Guilherme dos Santos e sua fortuna crítica. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol 33 n. 71 Setembro a Dezembro 2020 pp. 539 a 558.
- SMITH, P; ZIEGLER, M. Democracias liberal e iliberal na América Latina. Opinião Pública. Campinas, vol. 15 no 2, pp. 356-385. 2009.

MARCUS IANONI

Coordenador do PPGCP/UFF

Matrícula SIAPE 1710691

#####

ANEXO II:

Modelo para Interposição de Recursos

Nome do(a) candidato(a):

Seleção do curso de:

Interposição de recurso referente à Etapa:

Exposição de motivos:

Data: __/__/__

Assinatura

MARCUS IANONI

Coordenador do PPGCP/UFF

Matrícula SIAPE 1710691

#####

ANEXO III:**Instruções para o Pagamento da Inscrição (seleção Mestrado e Doutorado) – PPCGP/2023**

1) Acessar o site do Tesouro para preenchimento e impressão da GRU

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Inserir dados da Instituição

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

3) Preencha seus dados e valor

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

4) Após preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia para pagamento no banco.

MARCUS IANONI

Coordenador do PPGCP/UFF

Matrícula SIAPE 1710691

#####

ANEXO IV:

Modelo de Autodeclaração PCD

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado|Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, modalidade de vaga reservada (Política de Acesso Afirmativo), com base no Artigo 4º do DECRETO 3.298/1999 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

☐	Deficiência Auditiva
☐	Deficiência Física
☐	Deficiência Intelectual
☐	Deficiência Múltipla
☐	Deficiência Visual
☐	Deficiência Espectro Autista

Confirmo estar ciente de que, além desta declaração, deverei enviar, assinado e carimbado com nome e CRM do médico, laudo que descreve detalhadamente as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e de que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP/UFF
Matrícula SIAPE 1710691
#####

ANEXO V:

Modelo de Autodeclaração Negros

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado|Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro ter cor **Negra|Parda** e assumo a opção de concorrer na modalidade de vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP/UFF
Matrícula SIAPE 1710691

#####

ANEXO VI:

Modelo de Autodeclaração Indígenas

AUTODECLARAÇÃO

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro de Nascimento Indígena (RANI) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado | Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro que pertenço a uma das etnias que compõe o povo indígena e assumo a opção de concorrer a vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)

MARCUS IANONI
Coordenador do PPGCP/UFF
Matrícula SIAPE 1710691
#

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR N.º 3/ 2022

A Diretora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do ministério da economia, na autorização do ministério da educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicado no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.164471/2022-70, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.
- 1.3 A seleção será procedida pela Diretora da unidade.

2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

- 2.1 Serão disponibilizadas 04 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.
- 2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

3 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Período: **das 10 horas do dia 13 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 14 de setembro de 2022.**
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem **1.3**, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem **2.1**, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual; V Com vínculo efetivo.

5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no **dia 15 de setembro de 2022** por meio de edital disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://campos.uff.br/> o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6 DA VEDAÇÃO:

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1 O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF Nº 28 de 12 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2022.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE****PLANO DE TRABALHO DA
UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional	UORG 821
Nome do Gestor Máximo Ana Maria Almeida da Costa	
Função Diretora	SIAPE 2154598
E-mail institucional costa_ana@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Autuação em processos digitais no SEI ou físicos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em reuniões	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Realização de eventos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Planejamento e execução de projetos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento ao público	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Visitas técnicas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Entrevistas psicossocial	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Avaliação multiprofissional	teletrabalho parcial e/ou	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento
	presencial	Regional - 821
Atividades de laboratório e serviços de saúde	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
Justificativa para inclusão: N/A			

Referência: Processo nº 23069.164471/2022-70

Aditamento nº 01 ao EDITAL TCE Nº. 02/2022 Turma 2º semestre 2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO– ênfases em Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar, Gestão de Energia e Eficiência Energética, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 168, de 06/09/2022, retifica 1ANEXO I – F ORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – ênfases em Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar, Gestão de Energia e Eficiência Energética

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivoda BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós-graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área do referido curso de pós-graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO- ênfases em Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar, Gestão de Energia e Eficiência Energética , caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, __/__/____.

Assinatura do/a Candidato/a

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 46, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS/SAEP nº 44/2022, de 23/08/2022, publicada no BS/UFF nº 159, de 24/08/2022.

II - Designar **CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1781060 e **VIRGINIA TORRES DE PAULA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 3156135, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 30/2022**, processo SEI nº **23069.160021/2022-16**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para pintura de paredes e esquadrias e recuperação de pastilhas na fachada da Biblioteca Central do Gragoatá, localizada no Campus Universitário do Gragoatá, em Niterói, RJ.**

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV – A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.479 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160191/2022-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 311560, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239083, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201479A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31237-7201 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.480 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168602/2021-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ROSANA COSTA DE ARAÚJO FEIO**, matrícula SIAPE nº 311285, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238872, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201480A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31238-7621 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.481 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159492/2022-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIENE CARVALHO DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 311683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239174, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 6% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201481A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31231-4440 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.482 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.152243/2022-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JANES SANTOS HERDY**, matrícula SIAPE nº 1123853, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 709414, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201482A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31188-2663 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.483 de 8 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.155233/2022-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO EDUARDO VIANA VIDAL**, matrícula SIAPE nº 305683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235131, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201483A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31281-8197 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.504 de 9 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002473/2022-76, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 11/09/2022, a **SYLVIO MERHY DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2050053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 852655, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201504A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31327-5877 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.512 de 13 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002593/2022-73.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 05/10/2022, IGOR MONTEIRO MORAES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1783796, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201512A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.513 de 13 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002593/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/10/2022, LUIS FELIPE IGNÁCIO CUNHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3160602, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201513A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.429 de 8 de setembro de 2022

Prorrogação de prazo da Comissão de
Sindicância Investigativa, instituída através da
Portaria UFF Nº 68.423 de 26/08/2022.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a contar do **dia 26 de setembro de 2022** o prazo dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, designada através da Portaria UFF Nº 68.423 de 26 de agosto de 2022, publicada no BS/UFF nº 161, de 26/08/2022, Seção IV, pág 048.

II. Os demais itens da supracitada Portaria permanecem inalteradas.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268429A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31320-1718 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11